

## **Somos todos universidade: inclusão e permanência de estudantes indígenas nas universidades públicas do Paraná**

### **We are all university: inclusion and permanency of indigenous students at public universities in Paraná**

Luiza Bittencourt Krainski<sup>1</sup>; Daniele Aparecida Marcondes Krueger<sup>1</sup>; Carlos Almir Goj Je Goitoto<sup>1</sup>

---

#### **RESUMO**

O presente artigo tem por objetivo refletir sobre as políticas de ações afirmativas e o acesso e permanência de estudantes indígenas nas universidades públicas. Com uma política de ação afirmativa já consolidada no Estado do Paraná o objetivo central volta-se em apresentar essa política específica de acesso aos indígenas e os desafios de permanência nas universidades. O estudo é de natureza quantitativa e qualitativa sendo utilizada a pesquisa bibliográfica e documental. O texto traz inicialmente uma reflexão sobre as políticas de ação afirmativa com recorte no Estado do Paraná, os processos de seleção instituídos e finaliza com apontamentos sobre a permanência desses estudantes na universidade. Os resultados mostram que a política vem avançando na democratização do ingresso dos indígenas e na disponibilização de programas que garantam a permanência desses alunos, entretanto, outros elementos se fazem presentes como o respeito aos conhecimentos originários podendo se constituir num caminho de efetivação da interculturalidade nos espaços universitários.

**Palavras-chave:** Indígenas; Ensino Superior; Ações Afirmativas.

---

#### **ABSTRACT**

The aim of this article is to reflect on affirmative action policies and the access and permanency of indigenous students at public universities. With an affirmative action policy already consolidated in the state of Paraná, the large objective is to present this specific policy of access to the indigenous people and the challenges of their permanence at universities. The study has a quantitative and qualitative essence using bibliographic and documentary research. At first, the text brings up a reflection about the affirmative action policies particularly in the state of Paraná, the settled selection cases and ends up with notes about the perpetuation of these students at University. The results show up that the policy has been advancing in the democratization of the access of indigenous people and in the availability of programs that assure the stability of these students, however, other aspects are present, such as the respect for original knowledge, which may set up a path to the effective interculturality in the university areas.

**Keywords:** Indigenous, University Education, Affirmative Actions.

---

<sup>1</sup> Universidade Estadual de Ponta Grossa

\* E-mail: [luizakrainski@gmail.com](mailto:luizakrainski@gmail.com)

## INTRODUÇÃO

Falar em população indígena nos remete a lembrarmos que o Brasil dentre todos os países que compõem as Américas é o país que apresenta a maior diversidade indígena reconhecida. Ao longo da história, as Constituições brasileiras não reconheceram a sócio diversidade dos povos indígenas e de grupos sociais distintos, ao contrário, buscavam a assimilação a uma identidade nacional. A Constituição de 1988 representa um marco no respeito e reconhecimento a sua “organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam” (BRASIL, 1988)

Segundo os últimos dados computados no ano de 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), o país totalizou um percentual de 896.917 indígenas e, deste montante 36,2% estão localizados nas áreas urbanas e 63,8 % nas áreas rurais, com aproximadamente 274 línguas indígenas falantes e 76,6% de indígenas alfabetizados. “Apesar da ampla distribuição, mais de 60% da população indígena está concentrada na região da Amazônia Legal” (INEP, 2007, p. 17), região que abrange além do Estado do Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Amapá, Tocantins e parte oeste do Maranhão.

A relação que estabelecem com o território constitui parte fundamental de seu modo de vida e de sua cultura. Essas questões devem estar presentes nas políticas públicas destinadas a indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais no Brasil.

Especificamente no Paraná encontram-se povos indígenas advindos das etnias Guarani, Kaingang, Xetá e algumas famílias Xokleng, perfazendo um total de 26.559 indígenas, sendo que destes 11.934 residem em terras indígenas e 14.625 residem nas cidades. (FAUSTINO, 2019). Foram mapeadas 37 terras indígenas, das quais 18 são regularizadas, 06 em processo de regularização e 13 terra não regularizadas. (PARANÁ, 2016).

A economia destas comunidades indígenas é baseada na produção das roças de subsistência, criação de galinhas e porcos e, na venda de artesanatos como cestos e balaios. (PARANÁ, 2016).

Em relação ao acesso à educação, dentro das próprias aldeias os professores indígenas alfabetizam as crianças nas escolas locais transmitindo a estes conhecimentos oriundos de seus costumes e crenças com o intuito em dar continuidade às tradições típicas. (PARANÁ, 2020). Essa realidade vem se modificando em razão de programas

como Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas (PROLIND), cujo objetivo é apoiar Cursos de Licenciatura para a docência especificamente destinados à formação de professores de escolas indígenas, com enfoque na interculturalidade, no território, no fortalecimento da língua indígena e dos costumes e, um processo ensino-aprendizagem que considere a dinâmica própria dos povos indígenas.

Sobre a educação indígena universitária, esta teve início com a FUNAI no ano de 1990 onde instigou aos indígenas querer ter acesso as universidades, públicas e privadas. O primeiro grupo de estudantes indígenas foi registrado na Pontifícia Universidade Católica de Goiás (FEITOSA, 2007). Foi através dessa política interna da FUNAI que muitos estudantes indígenas passaram a frequentar as universidades através da adesão a programas de crédito do Governo Federal. Ressalte-se que várias experiências ocorreram de forma isolada através de iniciativas pessoais dos indígenas para o acesso ao ensino superior.

O Censo Escolar do Ministério da Educação destaca que no ano de 2018 foram computados um total de 57.706 estudantes indígenas matriculados no ensino superior, um crescimento significativo levando em conta um comparativo com o ano de 2010, quando foram totalizados apenas 7.256 indígenas na mesma linha de ensino. (BRASIL, 2018).

Pode-se considerar que este crescimento é derivado da implementação da Lei de Cotas nº 12.711/2012, que garante o acesso de estudantes indígenas nos espaços universitários por meio da reserva de cotas também destinadas a estes povos.

Para além do instituído na lei, ainda a muito a avançar quanto ao ensino superior para os povos indígenas, principalmente no quesito inclusão e permanência destes estudantes nestes espaços universitários, haja visto que estes espaços não oportunizam a estes a amplitude de direitos.

É válido evidenciar que os estudantes indígenas são sujeitos dignos de pertencimento aos espaços universitários, e uma vez ao adentrarem nestes locais de ensino, estes devem ser valorizados tendo suas identidades respeitadas no singular pois cada estudante indígena possui sua própria peculiaridade típicas de sua cultura, devendo prevalecer o sentido real do termo interculturalidade o qual apresenta como primícia central a convivência harmoniosa entre as culturas indígenas e a nacional em espaços públicos e democráticos.

## **POLÍTICA DE INGRESSO E PERMANÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DO PARANÁ**

Pode-se datar que a iniciativa dos povos indígenas no ensino superior no Estado do Paraná deu-se a partir do ano de 2001, tendo como marco legal a Lei Estadual nº 13.134/2001 aprovada pela Assembleia Legislativa do Paraná, garantindo três vagas suplementares para os indígenas nas universidades com uma política de ingresso específica nas Instituições de Ensino Superior Estaduais – (IES estaduais). Esta lei posteriormente foi substituída pela Lei Estadual nº 14.995/2006 ampliando para seis vagas suplementares em cada IES estadual.

Para concorrer a estas vagas suplementares o candidato indígena deve inscrever-se em vestibular específico denominado Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná aprovado pela Lei Estadual nº13.134 de 18 de abril de 2001. É composto por uma comissão organizadora formada pela Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior – SETI, representantes das IES – Estaduais, da Universidade Federal do Paraná, representantes da Comissão Universidade para os Índios – CUIA e, indígenas das etnias Kaingang e Guarani que participam das decisões de forma esporádica.

Dentre as competências da comissão organizadora está a regulamentação e lançamento dos editais referentes ao vestibular, as inscrições, aplicação, correção das provas e a divulgação nas terras indígenas. No momento da inscrição o candidato deve apresentar uma declaração autêntica e legítima assinada pelo cacique da terra indígena ou por outra representatividade local para comprovar sua residência no endereço informado, o histórico escolar para comprovação de conclusão do Ensino Médio e documento oficial com foto.

Quanto as provas do vestibular estas acontecem em três dias compostas por três etapas, sendo o primeiro dia a prova de língua portuguesa oral na qual é realizada a leitura de um texto em português e sua interpretação; no segundo dia provas de língua portuguesa redação e língua portuguesa interpretação, prova de língua estrangeira moderna podendo o candidato optar em escolher por Espanhol, Inglês, Kaingang ou Guarani, finalizando com o terceiro dia com prova de conhecimentos gerais.

Para aprovação no vestibular classifica-se o candidato que obtiver maior nota na somatória referente as três etapas, sendo que a escolha do curso pelo candidato acontece somente no ato da inscrição para o ingresso na universidade. Sendo aprovado no

vestibular o estudante indígena passa a ser acompanhado pela Comissão Universidade para o Índio – CUIA Estadual, que foi instituída em outubro de 2004, através da Resolução Conjunta 002/2004 entre a SETI, UEL, UEM, UEPG, UNIOESTE, UNESPAR. De caráter permanente e interinstitucional, tem por finalidade desenvolver ações integradas de ingresso, permanência e conclusão dos cursos de graduação pelos acadêmicos indígenas nas universidades do Paraná.

Sua composição está respaldada na Resolução nº 047/2004, sendo constituída por até três membros das IES podendo “convidar representantes das comunidades indígenas, da associação de estudantes indígenas universitários, da FUNAI e demais organizações afetas à educação indígena, para colaborar com suas ações”. (PARANÁ, 2004).

A CUIA Estadual procura atuar de forma institucional na qual:

Esta instituição apresenta-se a partir de um desenho institucional responsável pela gestão da política de educação superior indígena do Paraná, cujo formato, no Brasil, é inédito e único, envolvendo-se diretamente o órgão gestor da política pública de ensino superior do Paraná – SETI, as sete universidades estaduais paranaense e a UTFPR. (AMARAL e SILVEIRA, 2016, p. 44).

Esse formato também está presente nas CUIA's locais, em cada universidade do Estado e a estas compete a implementação das diretrizes definidas na Resolução nº 006/2007, dentre elas:

Proceder a discussão, avaliação e propor a adequação dos instrumentos legais do processo seletivo a que se refere a Lei n. 13.134 de 18 de abril de 2001 e n. 14.995;  
Realizar integral e anualmente o processo seletivo específico e interinstitucional, elaborando e apresentando relatório conclusivo; (PARANÁ, 2007).

O trabalho desenvolvido pelas CUIA's, visam diretamente propiciar aos estudantes indígenas universitários a visibilidade dentro destes espaços de ensino, desenvolvendo o sentimento de pertencimento e a respeitabilidade das suas origens.

Quanto as leis destinadas ao amparo dos povos indígenas nas universidades versam em relação as ações afirmativas que chegaram no Brasil carregada de uma diversidade de sentidos e de público, abrangendo as minorias étnica, raciais e as mulheres e, contemplando áreas como o mercado de trabalho, a política e a educação, em especial a educação superior.

O termo ganhou peso após a “III Conferência Mundial contra o Racismo, a Xenofobia e formas correlatas de Intolerância” (MOEHLECKE, 2002), realizada em 2001 na África do Sul na cidade de Durban, tendo como foco a elaboração de políticas voltadas à promoção da igualdade e acesso à educação superior pública.

Inicialmente as ações afirmativas no Brasil foram marcadas por grandes protestos devido a reserva de vagas destinadas a estudantes de escolas públicas e negros, suscitando debates públicos e julgamentos pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no ano de 2012. Recebe o amparo da norma constitucional, passando a ser reconhecida nacionalmente pela Lei Federal 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18/2012, conhecida popularmente pelo nome “Lei de Cotas”. (BRASIL, 2012).

A referida Lei dispõe que todas as instituições federais de ensino superior devem reservar, no mínimo, 50% das vagas de cada curso técnico e de graduação aos estudantes que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas. Quanto ao preenchimento das vagas, o parágrafo único destaca que estas “deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita” (BRASIL, 2012).

O art. 3º, complementado pela Lei nº 13.409 de 2016, destaca que as vagas devem ser preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e por pessoas com deficiência. O número de vagas deve ser proporcional a esses segmentos onde está situado o campus da universidade, respeitando os dados populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

Outra normativa que fornece amparo aos povos indígenas em relação ao ensino superior é a Lei nº 12.416/2011, que altera o artigo 79 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e dispõem sobre a oferta de ensino e assistência estudantil, bem como estímulos a pesquisa e programas especiais voltados para os indígenas, em conformidade com a Lei de Cotas no Brasil. Essa lei abarca outras ações que foram pontuais em relação ao ensino superior como o Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal, que estabelece uma ação afirmativa para estudantes de escolas públicas que se auto declaram pretos, pardos e indígenas.

Em relação ao auxílio financeiro aos estudantes ingressantes nos espaços universitários é disponibilizado o Programa Bolsa Permanência (PBP), instituído pelo Ministério da Educação em 2013 que está associado ao Programa Nacional de Assistência

Estudantil (PNAES) e concede bolsas para estudantes baixa renda, incluindo os indígenas, tendo estes alcançado notas mínimas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Neste sentido, pode-se inferir que existem políticas de ações afirmativas para o ingresso de indígenas nas universidades, contudo é desafiador os percursos a serem traçados por estas políticas em abarcar não apenas em adentrar nos espaços de ensino superior, mas promover a permanência destes ingressantes e na efetivação da conclusão dos cursos de ensino superior.

Apesar das políticas e programas que procuram auxiliar esses alunos, os índices de evasão são elevados. Essa realidade vem se modificando com a presença efetiva das Pró-Reitorias Acadêmicas ou de Assuntos Estudantis das instituições de ensino no monitoramento e encaminhamento dos estudantes indígenas à programas e projetos de extensão que valorizem o diálogo, as tradições e o encontro de culturas.

Não basta promover apenas o ingresso, se faz necessário um acolhimento com um viés singular e único que possa observar as peculiaridades de cada ser como um sujeito ímpar, que pertence aquele espaço e o espaço pertence a ele, mesmo sendo este ser de uma cultura diferente do habitual ou do senso comum. As instituições de ensino podem se constituir em uma ferramenta que contribua nos processos de identidade étnica, de autonomia e de políticas de sustentabilidade dos povos indígenas.

## **IGUALDADE E DIFERENÇA: O DESAFIO DA PERMANÊNCIA DE ACADÊMICOS INDÍGENAS NAS UNIVERSIDADES**

Em relação a educação superior indígena, o Paraná vem avançando, em especial, no acesso aos estudantes indígenas as instituições públicas<sup>2</sup>. A implementação de uma política pública permanente de ação afirmativa expressou-se inicialmente na garantia de vagas suplementares, na implantação de Vestibular específico para povos indígenas, na

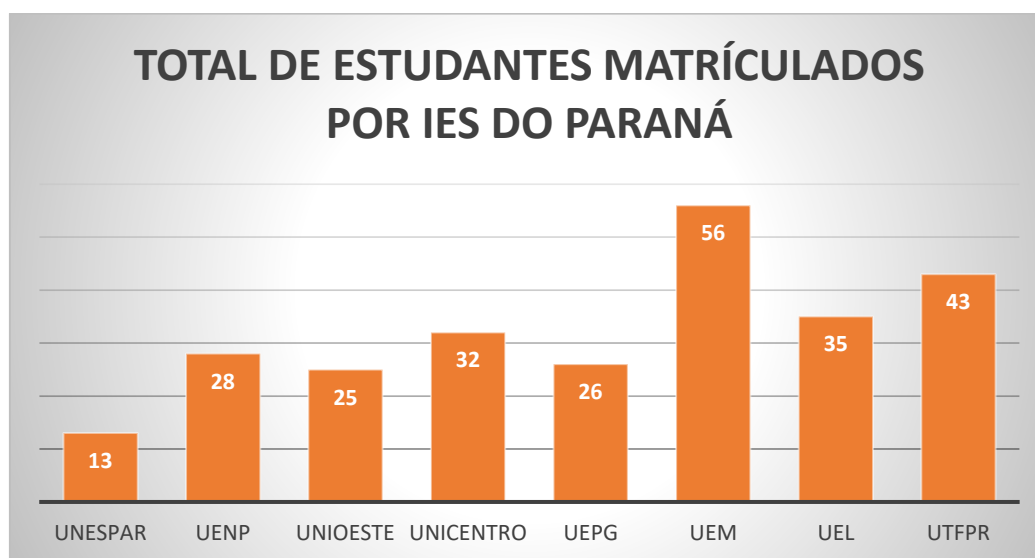
---

<sup>2</sup> O estado do Paraná conta com 07 IES estaduais, 04 universidades federais e um Instituto Federal com 25 campus avançados (BRASIL, 2020). Essas instituições atendem a Política Afirmativa de cotas possibilitando o ingresso de estudantes indígenas tanto nos cursos de graduação e em cursos tecnológicos. Na pós-graduação alguns cursos de Mestrado e Doutorado abrem edital de vagas específicas de cotas para minorias.

formação e acompanhamento didático pedagógico pela Comissão Universidade para os Índios, na concessão da bolsas auxílio aos estudantes indígenas e quilombolas contribuindo na permanência e conclusão de sua graduação, no apoio a projetos e programas. O acompanhamento didático pedagógico se dá através das CUIA's locais e Pró-Reitorias das IES.

O Relatório do Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná (2019), construído pela CUIA em conjunto com as universidades, procura traçar um panorama sobre o acesso e a conclusão dos estudantes indígenas nas universidades. Os dados são referentes aos anos de 2002 a 2019 e algumas variáveis serão apresentadas a seguir. Na sequência, alguns gráficos mais relevantes os quais podem contribuir na avaliação dessa política como as IES no seu planejamento.

**Gráfico 1** – Número total de estudantes indígenas matriculados por IES 2002-2019



Fonte: Relatório do Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, 2019, p.7  
Org. pelos autores, 2022.

O relatório contabiliza um total de 258 indígenas matriculados no período em destaque, sendo que a maioria está na UEM, seguido pela UFPR, UEL, UNICENTRO, UENP, UEPG, UNICENTRO e UNESPAR, tendo como principais etnias o Kaingang e Guarani. Um dado significativo refere-se aos estudantes da UFPR, apesar de comunidades acima, apresentam uma variedade de outras etnias não só do Paraná mas de outras terras indígenas.



**Gráfico 2** - Número total de Acadêmicos Indígenas concluintes por curso nas IES 2002-2019



Fonte: Relatório do Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, 2019, p.18  
Org. pelos autores, 2022.

Em relação os cursos selecionados nas IES estão os cursos de Pedagogia, seguido por Medicina, Direito, Pedagogia EaD, Enfermagem, Administração, Educação Física, sendo que os demais cursos apresentam um número de estudantes significativo. A maior demanda ainda é a formação docente, com vistas ao exercício do magistério nas aldeias constituindo-se na oportunidade de empregabilidade nas escolas estaduais indígenas, no entanto, cresce a procura por outras áreas de conhecimento.

A formação de professores e a diversificação das áreas mostram uma preocupação em formar quadros para atuarem tanto nas instâncias do estado como para potencializar suas lutas, ampliando suas ações dentro e fora de suas comunidades. A educação se constitui em ferramenta para o desenvolvimento e fortalecimento das comunidades indígenas.

Outro dado significativo refere-se aos estudantes indígenas concluintes, o gráfico abaixo mostra o número total por instituição de ensino.

**GRÁFICO 3** – Número de estudantes indígenas formandos por IES 2002-2019



Fonte: Relatório do Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, 2019, p.37  
Org. pelos autores, 2022.

Em relação aos alunos concluintes, a UFPR é a que apresenta maior número, seguida pela UEM, UNICENTRO, UENP e UEL, UEPG e UNIOESTE, totalizando 131 estudantes indígenas. Dentre os cursos com maior número de formandos esta Pedagogia, seguido por Medicina, Serviço Social, Odontologia, Direito, Enfermagem e demais cursos também com número significativo no total das instituições de ensino.

Esses dados também mostram um índice significativo de evasão, totalizando 50% dos alunos matriculados nos cursos das IES. Este índice apenas reforça o quanto se faz necessário uma política de acolhimento, pertencimento e de identidade étnica racial na universidade corroborando para a permanência destes neste espaço.

Esse percentual requer análises que não se limitem ao quantitativo, devendo considerar nesse processo outras variantes (RODRIGUES e WAWZYNIAK, 2006) como as singularidades sócio históricas e linguísticas dos povos indígenas, as motivações ao se candidatar a vaga do vestibular, a escolha do curso, os motivos da desistência, a formação escolar recebida no nível fundamental e médio e o distanciamento da família que continua morando nas terras indígenas.

Em relação a permanência do acadêmico indígena também deve ser observado a relação institucional estabelecida com os estudantes, as dificuldades didático-pedagógicas em relação ao entendimento de certos conteúdos, se o curso escolhido corresponde ou não as expectativas, o isolamento e a discriminação dos colegas, falta de apoio das lideranças e da comunidade para estudar, dificuldades financeiras para se manter na cidade, entre outros fatores que se inter-relacionam levando a evasão do curso.

O trabalho com a comunidade interna das universidades também deve ser priorizado, “apesar do discurso politicamente correto da inclusão e da aceitação das cotas, a representação que o docente faz do cotista indígena é estereotipada, folclórica, e sua postura com relação ao mesmo ainda é de rejeição”. (SALVIANO, 2011, p. 65)

Todas essas situações causam aos estudantes indígenas uma angústia muito grande que os levam a ausentarem-se recorrentemente das aulas, à desistência, a uma nova tentativa de entrada em outro curso e em outra instituição”. (RODRIGUES e WAWZYNIAK, 2006, p.21)

Nilma Lino Gomes (2009, p. 204), alerta que o problema das políticas afirmativas “encontra-se em seu caráter de programas “isolados”. Consequentemente, seu raio de alcance e o impacto causado são limitados”. Essas políticas, desarticuladas de uma política de permanência mais efetiva que disponibilizar bolsas acadêmicas são importantes ao fortalecimento e empoderamento dos acadêmicos indígenas.

Amaral e Silveira (2016, p.41) ressaltam que no Estado do Paraná, tendo o período de 2002 a 2005, cada universidade “desenvolveu estratégias próprias de acompanhamento dos estudantes indígenas, não sendo a questão da permanência uma preocupação institucional”. Grupos de trabalho interinstitucionais e a instituição da Comissão Universidade para os Índios (CUIA) contribuíram no processo geral de inclusão, no acompanhamento e monitoramento da permanência dos estudantes indígenas nas universidades públicas.

Paulino (2008), Amaral (2010) e Paladino (2013) destacam em seus estudos os avanços institucionais no acompanhamento dos estudantes indígena, mas também, as fragilidades na sua efetivação. Pela própria autonomia universitária, cada instituição de ensino organiza sua forma de acolhimento, de acompanhamento, de inclusão dos estudantes indígenas em programas e projetos integrados. Como bem ressalta Paulino (2008, p. 102), “a existência de um único ‘Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná’ não corresponde ao oferecimento dos mesmos recursos para a permanência dos ingressos em cada instituição”.

No atendimento as demandas, as instituições de ensino desenvolvem ações de cunho material e pedagógico, no entanto, deve ser considerado outras variantes no apoio aos estudantes indígenas, em especial, aqueles que vem com a família morar na cidade, principalmente as mulheres, os casados e com filhos. Outra dificuldade enfrentada (PALADINO, 2012), refere-se ao valor recebido na bolsa permanência, muitas vezes,

insuficiente para arcar com todas as despesas em morar em ambiente diferente de seu local de origem.

Tais análises mostram que a permanência dos acadêmicos indígenas nas universidades ainda se constitui em um grande desafio e que vai além do instituído, necessitando de “políticas públicas de ensino superior voltadas efetivamente a esses sujeitos e sensíveis aos pertencimentos por eles construídos” (AMARAL, 2010, p. 10).

Em relação ao pertencimento étnico-comunitário, Amaral (2016, p.108) destaca como todas relações de cunho social, afetivo, cultural, econômico e político, estabelecidas entre os estudantes universitários com “sua rede de parentesco ou de vinculação étnica, evidenciando a organização de famílias extensas e entrelaçadas”.

A manutenção da pertença dos estudantes indígenas universitários à sua rede de parentesco, ao seu grupo étnico e à terra indígena de referência pode representar a sua permanência, afirmação ou negação junto às relações faccionais e de poder nelas existentes. (AMARAL, 2016, p. 108)

A educação indígena dentro dos diferentes espaços universitários perpassa pela necessidade de saber de qual necessidade nasceu a motivação desde indígena em estar neste espaço acadêmico, e o quanto é de fundamental importância o papel das instituições nestes espaços para fazer com que este espaço enquanto espaço físico, não aprisione mais sim seja um espaço que liberte e colabore para a emancipação destes estudantes, por meio de políticas afirmativas assertivas, que abarquem o todo desta cultura.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Proporcionar autonomia para os estudantes indígenas que adentram para os espaços universitários é de fundamental importância, uma vez que esta tem por primícia o embasamento no respeito a cultura, as crenças e realidade destes povos que possuem suas singularidades típicas de suas etnias.

Não basta apenas criar políticas de ações afirmativas para a promoção e o ingresso destes sujeitos nestes espaços, se faz necessário desenvolver meios e ações para a permanência e conclusão dos cursos. Uma vez adentrado nos espaços de ensino superior deve ser levado em conta que o fator motivador destes estudantes, o sentimento de pertencimento a este espaço secular de ensino. As estratégias de permanência dos estudantes indígenas nas universidades devem propiciar o diálogo com as instituições de

ensino com o intuito de querer conhecer quem realmente são estes estudantes e quais suas peculiaridades, para fazer com que se sintam também pertencentes a estes espaços.

As universidades precisam articular ações com o viés da interculturalidade pautadas na diversidade acadêmica, com respeito as raças, crenças, tradições, etnias, gênero e religião. Para tanto, as universidades devem levar em conta que seus olhares precisam estarem voltados para as questões culturais e para as identidades dos indígenas, assim como atentar-se para as especificidades destes sujeitos que sonham com o diploma do curso superior assim como tantos estudantes não indígenas.

O que deve prevalecer diante de todo o contexto apresentado é a necessidade de manter o duplo pertencimento destes estudantes no ambiente universitário, uma vez que estando os estudantes indígenas nestas instituições de ensino superior eles não deixam suas raízes, suas identidades étnicas raciais, estes sujeitos têm em mente a intenção ao adentrarem nos espaços de ensino superior o sentimento de agregar e/ou somar o diploma a suas tradições.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Wagner Roberto, SILVÉRIO, Déa Maria Ferreira. A Comissão Universidade para os Índios: desafios na política de educação superior indígena In WAGNER, R. A; FRAGA. L; RODRIGUES. I.C.(Org.). **Universidade para indígenas: a experiência do Paraná**. Rio de Janeiro: FLACSO, GEA; UERJ, LPP, 2016.

AMARAL, Wagner Roberto do. **As trajetórias dos estudantes indígenas nas universidades estaduais do Paraná: sujeitos e pertencimentos**. Tese de Doutorado em Educação. UFPR, 2010.

BRASIL, **Lei de Cotas** - nº 12.711/2012.

FAUSTINO, Rosangela C; NOVAK, Maria Simone; MENEZES, M. Chirstine, Ensino Médio nas escolas indígenas no Paraná: perspectivas atuais para a educação intercultural. **Rev. de Educação**: PUC-Campinas, 2019.

FEITOSA, Saulo. Rumo ao ensino superior: o que houve, o que há e o que se espera que exista. In: LIMA, Antonio C. de Souza; BARROSO-HOFFMANN, Maria (org.). **Seminário Desafios para uma educação superior para os povos indígenas no Brasil: políticas públicas de ação afirmativa e direitos culturais diferenciados**. Rio de Janeiro: Museu Nacional/LACED, 2007.

GOMES, Nilma Lino. Para além das bolsas acadêmicas – Ações afirmativas e o desafio da permanência dos(as)jovens negros (as) na universidade pública. In SILVERIO, Valter R.; MOEHLECKE, Sabrina (Org.) **Ações Afirmativas nas políticas Educacionais**. São Carlos: EduFSCar, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Povos Indígenas**.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Estatísticas sobre educação escolar indígena no Brasil**. Brasília: INEP, 2007.

LUCIANO, Gersem dos Santos. O Índio Brasileiro, o que você precisa saber sobre os Povos Indígenas no Brasil Hoje. 1ª. Ed. **Coleção Educação para todos**, Brasília, 2006.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: História e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 117, nov. 2002.

PALADINO, Mariana. Algumas notas para a discussão sobre a situação de acesso e permanência dos povos indígenas na educação superior. **Revista Práxis Educativa**, UEPG: Ponta Grossa, v.7, dez/2012.

PALADINO, Mariana. Um mapeamento das ações afirmativas voltadas aos povos indígenas no ensino superior. In Bergamaschi, M. A., Nabarro, E, Benites, A. (Orgs.) **Estudantes indígenas no ensino superior: uma abordagem a partir da experiência na UFRGS**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2013.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Resolução Conjunta n. 006/2007. **Diário Oficial do Paraná**, Curitiba, n. 7500, p. 5.

PARANÁ. Lei nº 13.134 de 18 de abril de 2001. Reserva 3 (três) vagas a serem disputadas entre os índios integrantes das sociedades indígenas paranaenses, nos vestibulares das Universidades estaduais. Curitiba, 2001.

PARANÁ. Estratégia de Participação dos Povos Indígenas – EPPI. **Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná**. SEPL/ SEAB/SEED/ SESA, 2016.

PAULINO, M. **Povos indígenas e ações afirmativas: o caso do Paraná**. Dissertação Mestrado em Educação. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

RODRIGUES, Isabel C.; WAWZYNIAK, João V. **Inclusão e Permanência de Estudantes Indígenas no Ensino Superior Público no Paraná – Reflexões**, 2012.

RODRIGUES, Isabel C., NOVAK, Maria S., FAUSTINO, Rosangela C; A política pública de educação superior indígena no Paraná – percursos, dilemas e perspectivas. **Rev. Muitas Vozes**, Ponta Grossa, v.3, n.1, p. 25-38, 2014.

*Recebido em: 10/03/2022*

*Aprovado em: 15/04/2022*

*Publicado em: 23/04/2022*